



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao Extrato de Contrato Administrativo nº 195/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2022, publicado no dia 01 de julho de 2022, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 195/2021.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 200/2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão presencial 29/2017.

CONTRATO Nº: 109/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de agosto de 2022.

VALOR PRORROGADO: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR—000 CÓD. REDUZIDO 1380

Jacarezinho, PR, 26 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1- DOS OBJETIVOS

1.1- O 37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, onde reunir-se-ão obras de arte nas seguintes categorias: convencional (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia) e não convencional (objeto, instalação, performance, videoarte).

1.2 - O 37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho tem como objetivo:

a) Expor Obras de Arte realizadas entre 2018 a 2022.

b) Valorizar, incentivar, aprimorar e registrar a produção de artes Plásticas no Brasil e, dessa forma, contribuir para o seu desenvolvimento.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas em 02 (duas) etapas;

2.1.1 - A Primeira etapa será realizada através do formulário eletrônico, informando os seguintes dados;

a) Nome Completo do proponente;

b) Nome Artístico ou Nome do Coletivo;

c) RG e CPF do proponente;

d) Endereço do proponente;

e) Categoria

f) Título da Proposta;

g) Imagem da proposta inscrita

h) Técnica das obras

i) Breve biografia do Artista ou Coletivo

2.1.2 - Link para inscrição: <https://forms.gle/XV68XjQiPLHP6egM9>

2.1.3 - A Segunda etapa consiste no envio das obras no endereço citado no item 2.6.

2.1.4 - As inscrições após serem feitas por meio do formulário eletrônico só serão oficializadas com o envio das obras dentro do prazo estipulado neste edital.

2.1.5 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 22 de agosto até 07 de outubro. As obras serão aceitas se recebidas até o dia 07 de outubro. Não será cobrada taxa de inscrição. Ficha de inscrição no Anexo II e anexo III.

As inscrições podem ser realizadas para dois tipos de categorias, sendo elas categoria convencional e categoria não convencional:

2.2 - Categoria Convencional (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia)

O artista que optar por se inscrever nesta categoria terá direito a 01 (uma) inscrição única que contemple obrigatoriamente o envio de 3 (três) obras inéditas, dentre as quais poderão ser selecionadas as três, duas, ou uma obra, ou as três serem rejeitadas - dípticos e trípticos serão considerados obras únicas.

2.3 - Categoria Não Convencional (objeto, instalação, performance, videoarte)

Nesta categoria, o artista inscrito deve enviar apenas 01 (uma) obra. O artista pode, no entanto, participar de 01 (um) trabalho coletivo em qualquer categoria.

▪ Toda obra que exija montagem, manutenção, operação e preservação deverá estar pronta no local designado pela curadoria do Salão até um dia antes da abertura da exposição, sob pena do artista não participar da mesma e ter sua inscrição cancelada.

▪ Em hipótese alguma o artista poderá relegar a autoria de sua obra a terceiros. Em caso de constatação de fraude no processo de submissão da obra, o artista responsável terá sua inscrição cancelada, sem exclusão das responsabilidades civis e penais.

2.4 - A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada pelo artista. Para as inscrições nas categorias vídeo arte e performance só serão aceitos vídeos no formato DVD. No caso de grupos, deverá constar o nome, RG e CPF de um dos participantes, como representante do grupo.

2.5 –

Anexar currículo artístico (**item obrigatório**) que contenha as seguintes informações, nessa ordem:

a) nome artístico (para catálogo), nome completo, cidade e ano de nascimento;

b) formação em artes (cursos formais ou informais);

c) principais exposições individuais;

d) principais exposições coletivas (inclusive Salões e Mostras de arte);

e) prêmios recebidos;

f) obras em coleções institucionais;

g) Principais atividades na área artístico-cultural;

2.6 - A ficha de inscrição e as obras SERÃO RECEBIDAS ATÉ O DIA 07 OUTUBRO DE 2022 AS 16h:00min, as mesmas deverão ser enviadas, ao seguinte endereço:

Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar (Campus Jacarezinho) Av. Márciano de Barros, 700 – Estação – CEP 86.400.000 – Jacarezinho – Paraná. Fone (43) 3525-1678.

Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

2.6.1 – As obras, bem como a ficha de inscrição, poderão ser enviadas diretamente ao endereço mencionado no item 2.6 ou postadas por meio de transportadora ou Correio, com Aviso de Recebimento (AR), e deverão ser estar direcionadas aos cuidados da estagiaria responsável do Museu.

Informações: (43)3911-3132 e/ou pelo e-mail: salaodeartes.jacarezinho@gmail.com

2.7 - Os DVDs das performances ou videoarte deverão estar acompanhados de informações complementares, tais como: autor, título da Obra, técnica, pessoas envolvidas no vídeo, dimensões para realização da performance (altura x largura x profundidade) e outros dados que o artista achar necessário.

2.8 - Só poderão participar da seleção obras bidimensionais e instalações de parede que suas dimensões não excedam a 120 X 120 cm (cada obra); para obras tridimensionais (esculturas, objetos, etc.) 200 x 80 X 80 cm (AxLxP) e peso inferior a 50 kg.

2.9 - Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe do Salão e do público em geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.10 - Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição;

2.11 - Vídeos deverão ter no máximo 05 (cinco) minutos de duração, gravados em formato DVD, devendo ser repetidos até o final. Caso selecionado, o artista enviará obrigatoriamente 02 (duas) cópias do trabalho para apresentação (gravação em loop). Performances deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos. Todo e qualquer equipamento necessário para exibição da obra será de inteira responsabilidade do artista.

2.11.1 - Para obras na modalidade Instalação, o inscrito deverá apresentar um só trabalho, com pelo menos três fotografias do trabalho e/ou projeto/maquete, com memorial descritivo de montagem, manutenção, equipamentos necessários que não o acompanhem, etc.;

2.11.2 - A inscrição no Salão é vetada aos membros da Comissão de Seleção e Premiação e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

2.11.3 - A Prefeitura de Jacarezinho fica isenta de quaisquer despesas com transporte, tanto para seleção assim como para devolução das obras, ficando esta sob a responsabilidade do artista.

3- DA SELEÇÃO

3.1 - A Seleção será feita em uma única etapa por uma Comissão composta por 02 (dois) a 03 (três) especialistas na área.

3.2 - A seleção será feita através da análise das Obras. Serão selecionados até 23 (vinte e três) propostas, sendo 03 (Três) premiadas e 20 (Vinte) selecionadas.

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - As propostas serão selecionadas por Comissões de Seleção e Premiação, especialmente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Departamento de Cultura, em parceria com a UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, e que seguirão critérios da curadoria, registrados em Ata, na análise de mérito estético das obras inscritas.

4.2 - Cada proposta artística (portfólio) será avaliada individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado considerando os critérios estabelecidos pela Comissão.

4.3 - A Comissão de Seleção será composta por membros convidados pelo Departamento de Cultura, UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná, e SESC – Serviço Social do Comércio, que tenham comprovada atuação crítica no circuito das artes Plásticas, cujas decisões de mérito estético serão soberanas.

4.4 - Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

4.5 - As propostas não selecionadas poderão ser retiradas 48 horas após a divulgação do resultado pessoalmente no endereço citado no item 2.6 deste edital das 09h00min as 11h00min e das 14h00 às 16h30min.

4.6 - Após o prazo regulamentado deste Edital, os portfólios referentes às propostas não classificadas, que não tenham sido retiradas pessoalmente, ou que não atenderem às condições exigidas para a devida devolução, terão destino conforme decisão da Comissão Organizadora.

4.7 - As três propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo que está sob os cuidados do CAT Conjunto Amadores de Teatro de Jacarezinho, juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorais relativa à obra premiada.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - As propostas selecionadas serão avaliadas de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo:

Crítérios	Notas
Originalidade	05 a 10
Criatividade	05 a 10
Linguagem Estética	05 a 10
Contemporaneidade	05 a 10
Discurso Visual ou Mensagem	05 a 10

5.2 – Será utilizada como critério de desempate a maior nota na ordem a seguir;

Crítérios de Desempate (Maior Nota)	
01	Discurso Visual ou Mensagem
02	Criatividade
03	Originalidade
04	Contemporaneidade
05	Linguagem Estética

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - A Comissão de Seleção e Premiação lavrará ata imediatamente após os trabalhos, cujo texto será publicado no impresso do evento, fundamentando os critérios da premiação;

6.2 - A Comissão de Seleção e Premiação deverá conferir 03 (três) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada.

6.2.1 - As 20 propostas selecionadas serão conferidas com o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada.

Dos valores mencionados no item 6.2 e 5.2.1, serão deduzidos os impostos legais.

6.2.1 - As premiações serão pagas pela seguinte dotação orçamentária:

0830.1339102.058000 3.3.90.31.00.00.00 FR 000

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PMJ) não se responsabiliza por danos que as obras sofrerem no transporte, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras. (A PMJ NÃO declara Obras e nem faz seguro de Obras, sendo estes resolvidos pelos artistas e transportadoras). É responsabilidade do artista contratar transportadora para retirar sua Obra no término do Salão.

7 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E PREMIADOS E RECURSOS

7.1 - A lista dos selecionados será publicada no Diário Oficial na página da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, no site www.jacarezinho.pr.gov.br, na data informada no cronograma do regulamento.

7.2 - Serão admitidos recursos, por e-mail, dirigido ao Departamento de Cultura de Jacarezinho, em até dois dias úteis após a publicação do resultado.

7.3 - O modelo de recurso a ser preenchido, faz parte do anexo VI deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.4 - Para interpor recursos, o proponente deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.5 - Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

7.6 - Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

7.7 - Após decisão sobre os recursos interpostos, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Diário Oficial do município de Jacarezinho Edital de Retificação, no site www.jacarezinho.pr.gov.br, do qual não se admitirá novo recurso.

8 - DIVULGAÇÃO DO SALÃO

8.1 - Ao ser selecionado, o artista automaticamente autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho a reproduzir os trabalhos selecionados e parte do Currículo Artístico, para utilização (divulgação) na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), se responsabilizando pelos direitos autorais de fotografias de suas obras de autoria de terceiros;

9 - MONTAGEM DO SALÃO

9.1 - A Montagem e Curadoria da exposição serão de responsabilidade do Departamento de Cultura de Jacarezinho em conjunto com UENP e SESC, seguindo as orientações a respeito pela Comissão de Seleção e Premiação, a elaboração de plano de montagem e distribuição das obras no local destinado à exposição. A desmontagem e a da exposição e devolução das obras ficarão sob responsabilidade da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

A montagem de obras não convencionais, e/ou que necessitem de equipamentos especiais, serão de inteira responsabilidade do artista, que contarão com a assessoria da equipe da Comissão Organizadora naquilo que for viável;

9.2 - O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra e/ou reparos de equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a produção e manutenção dos mesmos.

9.3 - Os artistas selecionados na categoria performance arcarão com todas as suas despesas. Os horários de exibição serão acertados com a coordenação do Salão.

9.4 - Artistas que inscreverem instalações deverão anexar o Projeto/maquete para serem utilizadas na reprodução em catálogo, em caso de seleção. Esse artista deverá fazer a montagem de seu trabalho no local, em data determinada pela coordenação do salão, assumindo todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

10 - DEVOUÇÃO DAS OBRAS

10.1 - Os artistas selecionados deverão retirar seus trabalhos a partir de 01 de fevereiro de 2022. A NÃO observância deste prazo, a obra ficará para o acervo da PMJ. Os Artistas selecionados deverão retirar as respectivas obras no seguinte endereço: **Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar (Campus Jacarezinho) Av. Márciano de Barros, 700 – Estação – CEP 86.400.000 – Jacarezinho – Paraná. Fone (43) 3525-1678. Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.**

10.2 - Aos artistas selecionados, não residentes em Jacarezinho/PR, a Comissão Organizadora do Salão poderá remeter de volta os trabalhos selecionados, unicamente pela empresa transportadora indicada pelo artista no ato da inscrição, com frete a cobrar para o próprio artista, e desde que essa empresa recolha as obras no período informado neste edital. Caso a transportadora indicada pelo artista não aceite à remessa das obras nessas condições, o artista terá até 30 dias, a contar do encerramento da exposição, para retirar pessoalmente suas obras;

Parágrafo Único: Após 30 dias do encerramento do Salão, cessará a responsabilidade dos órgãos promotores pela guarda e conservação das obras, sendo-lhes dado o destino que se julgar conveniente:

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Inscrições e obras que por seu ineditismo e forma de expressão se encontrem fora das modalidades e/ou características estabelecidas nesse Regulamento até poderão ser remetidas, mas somente serão encaminhadas pela Comissão Organizadora do Salão à Comissão de Seleção de Premiação se suas condições de execução forem viáveis;

11.2 - A Comissão de Seleção não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes, em especial às crianças;

11.3 - A Prefeitura de Jacarezinho não se responsabilizará por possíveis atrasos dos Correios ou transportadoras caso algumas inscrições não cheguem até 07 de outubro de 2022, não encaminhando para a Seleção as obras que chegarem fora dessa data;

11.4 - Os organizadores e parceiros não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

11.5 - No caso de dano da obra, o artista será comunicado e deverá tomar as providências necessárias para sanar os problemas, antes do julgamento das obras, eximindo os promotores de qualquer responsabilidade.

11.6 - As Obras não poderão ser alteradas ou retiradas antes do encerramento do Salão.

11.7 - Aos membros da Comissão Organizadora e da Comissão de Seleção e Premiação é vetada a participação como expositores.

11.8 - A assinatura da ficha de inscrição implica na aceitação integral desse Regulamento;

11.9 - As decisões da Comissão serão irrevogáveis e irrecorríveis.

11.9.1 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

11.9.2 - Informações sobre o presente regulamento poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Cultura, Rua Costa Junior 1095, Jacarezinho/PR, pelo telefone (43) 3911-3132 ou via e-mail: salaodeartes.jacarezinho@gmail.com.

Jacarezinho, 31 de março de 2022.

Patricia Martoni
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Aristides S. Stela Neto
Diretor Geral do Departamento de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I CRONOGRAMA

Abertura do Edital a partir de	29 de julho de 2022
Inscrições	22 de agosto a 07 outubro de 2022
Prazo limite para entrega das obras	07 de outubro de 2022
Homologação das Inscrições	11 de outubro de 2022
Curadoria	13 e 14 de outubro de 2022
Divulgação do resultado a partir de	18 de outubro de 2022
Interposição de recursos até	21 de outubro de 2022
Homologação dos Selecionados e Premiados	25 de outubro de 2022
Montagem da Mostra a partir de	05 de dezembro de 2022
Abertura	14 de dezembro de 2022
Encerramento	16 de janeiro de 2023
Retirada das Obras a partir de	01 de fevereiro de 2023

ANEXO II

37º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

DADOS DOS ARTISTAS PARA OBRA COLETIVA

Nome Artístico do Grupo:					
Nome Completo do responsável pelo grupo*:					
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:	
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:			
Endereço completo*:					
Nº:	Complemento:	Bairro:			
Cidade*:					
CEP*:	Estado:				
E-mail:			Facebook.com/		
Fone/Fax:	()	Celular:	()		

DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO

Banco*:		Agência*:		Conta nº.*:	
PIS/PASEP:					Número da inscrição (não preencher)
<p><i>Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.</i></p> <p><i>Campos com (*) são obrigatórios.</i> O artista é responsável pela veracidade das informações. O artista responsável pelo grupo indica nesta ficha conta bancária para receber, se for o caso, premiação em nome do grupo - sendo esta conta única apta a receber o valor integral e único do prêmio.</p>					

DADOS DA OBRA INSCRITA

Título do trabalho							
Ano de criação*:	Técnica/Material*:						
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeo Arte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ X _____ X _____ Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

NOME COMPLETO DOS OUTROS ARTISTAS INTEGRANTES DO GRUPO

ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 37º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ARTISTA RESPONSÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra A
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra B
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra C
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

37º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO - FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

DADOS DO ARTISTA

Nome Artístico:							
Nome Completo*:							
CPF*:		RG*:		Órgão Expedidor*:			
Data de Nascimento:		Local de Nascimento*:					
Endereço completo*:							
Nº:		Complemento:		Bairro:			
Cidade*:							
CEP*:		Estado:					
E-mail:		Facebook.com/					
Fone/Fax:	()				Celular:	()	
DADOS CONTA BANCÁRIA DO ARTISTA							
Banco*:		Agência*:		Conta nº.:			
PIS/PASEP*:				Número da inscrição (não preencher)			

*Esta ficha deve ser preenchida corretamente em letra de forma ou digitada.
Campos com (*) são obrigatórios. O artista é responsável pela veracidade das informações.*

DADOS DAS OBRAS INSCRITAS

Título do trabalho 01							
Ano de criação*:		Técnica/Material*:					
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ x _____ x _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Título do trabalho 02							
Ano de criação*:		Técnica/Material*:					
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ x _____ x _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Endereço completo*:							
Título do trabalho 03							
Ano de criação*:		Técnica/Material*:					
Categoria*: (Assinale apenas uma)	Desenho <input type="checkbox"/>	Escultura <input type="checkbox"/>	Gravura <input type="checkbox"/>	Pintura <input type="checkbox"/>	Vídeoarte <input type="checkbox"/>	Performance <input type="checkbox"/>	Instalações <input type="checkbox"/>
Dimensões da obra*: (Em centímetros)	_____ x _____ x _____ Altura x Largura x Profundidade			Peso (Em quilogramas)		Material Perecível ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO DO 37º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DE JACAREZINHO.

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO ARTISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2445 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra A
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra B
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

37º Salão de Artes Plásticas de Jacarezinho

Obra C
Artista
Cidade
Título da Obra
Técnica
Dimensões
Valor

